



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de suprimentos destinados ao preparo de bebidas para atender as unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (Processo SEI nº 8516928-31.2025.8.06.0000)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

Solicitante: Antônio Michel Félix Silva

Matrícula: 53520

E-mail: michel.felix@tjce.jus.br

Telefone: (85) 99282-7281

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a necessidade de realização de inúmeras atividades de natureza administrativa e judiciária desempenhadas pelas unidades que compõem a força de trabalho desta Egrégia Corte, é imprescindível o atendimento da demanda de suprimentos destinados ao preparo de bebidas, a fim de atender necessidade de consumo das suas unidades, tais como Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum das Turmas Recursais (1º grau), Sede do Tribunal de Justiça, Centro de Informação, Corregedoria Geral da Justiça, Creche Escola do Poder Judiciário e Escola Superior

da Magistratura (2º grau).

3.2. Diante disso, é de vital importância que o TJCE possua os insumos em quantidades adequadas e compatíveis para suprir as necessidades de consumo de suprimentos destinados ao preparo de bebidas, assegurando a satisfação no ambiente de trabalho e contribuindo para a manutenção da rotina institucional.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. O atendimento da necessidade poderá envolver, conforme definido em fase posterior, solução que assegure o fornecimento contínuo de insumos destinados ao preparo de bebidas quentes (como café e chá) nas unidades do TJCE.

4.2. Desta forma, e considerando a necessidade imposta, entende este demandante, em um primeiro momento, que é pertinente considerar registro de preços para os referidos itens.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, o atendimento da necessidade suprimentos destinados ao preparo de bebidas (café e chá) e dos materiais para adoçar (açúcar e adoçante) vinha sendo realizado por meio da Ata de Registro de Preços – ARP nº 01/2024 (Cota principal) resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2024 (Processo nº 8503872-79.2023.8.06.0000).

5.2. Contudo, ocorre que essa ARP está com prazo de vigência expirado e sem quantitativos em estoque, o que coloca em risco o atendimento e a continuidade do fornecimento destes insumos. Assim, torna-se necessário uma solução para viabilizar o preparo bebidas quentes (café e chá) para unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º Grau de Jurisdição.

5.3. Ressalta-se que o suprimento da demanda em questão deveria ser contemplada no Pregão Eletrônico nº 03/2025, processo nº 8516268-54.2024.8.06.0000, entretanto a licitação restou fracassada para estes insumos, impossibilitando a contratação por meio daquele certame.

5.4. O atendimento desta necessidade permite garantir, no TJCE, o suprimento contínuo de insumos para preparo de bebidas quentes (café e chá), promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores e acolhimento aos usuários internos e externos da Justiça, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Antônio Michel Félix Silva

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Fortaleza, 17 de julho de 2025

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona com os Objetivos Estratégicos nºs 03 “Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo” e 13 “Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, pois contribui para melhoria das condições de trabalho para os integrantes do Poder Judiciário Estadual, bem como torna a experiência de usuários(as), partes e advogados(as) mais acolhedora, especialmente em situações de espera prolongada ou atendimento em unidades com alta demanda.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

7.1. Trata-se de demanda prevista no Plano de Contratações Anual – PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 040101 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO.

Unid. Orçamentaria: 04200121 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Ação: 20131 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FERMOJU (2º GRAU) e 20509 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – FERMOJU (1º GRAU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
1	Diretora de Administração	Patricia Virgínia Davis Abreu Chaves	22569
2	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos	22575
3	Coordenador de Gestão de Suprimentos	Antônio Michel Félix Silva	53520

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

1. **10.1.** Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

- 10.2.** Para tanto, encaminho à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Gestão de Suprimentos para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura para aprovação.

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 17 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA, Gestor de Unidade**, em 17/07/2025, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 18/07/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222500** e o código CRC **FB57CE95**.